



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO

EMP 21

PROJETO DE LEI Nº 7.223, DE 2006

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e outras normas, para criar o regime disciplinar de segurança máxima e dá outras providências.

Modifique-se o artigo 288-A do Código Penal, alterado pelo artigo 3º do Substitutivo adotado pela Comissão ao PL 7223/2006, para que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 288-A.....

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos.” (NR)

Plenário da Câmara dos Deputados, 14 de 05 de 2019.

~~Deputado Marcelo Freixo~~

DEP. DAMIÃO FELICIANO - PDT/RJ

*[Handwritten signature]*

Enkelhoff  
Vice-LÍDER PT

*[Handwritten signature]*  
Mauro Cirqueira  
Bloco PP...